



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.093 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Fica autorizado o Programa de Voluntariado Paranaense de São Sebastião da Amoreira - PROVOPAR, a organizar as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Programa do Voluntariado Paranaense de São Sebastião da Amoreira - PROVOPAR a organizar as festividades alusivas ao 73º aniversário de emancipação política do Município de São Sebastião da Amoreira, a se realizar no Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto entre os dias 14 a 17 de novembro de 2024, com o intuito de levantar fundos para a aplicação em programas sociais objeto da instituição.

Art. 2º - A autorização de que trata a presente lei, justifica-se em razão da necessidade da instituição em arrecadar fundos para investimento em programas e projetos sociais destinados a população de acordo com o estatuto social da entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes de manutenção, instalação e adequação do local que será utilizado, taxas, licenças, são de responsabilidade do município, assim como a contratação dos shows e infraestrutura necessária para realização do evento.

Art. 4º - O Provopar de São Sebastião da Amoreira deverá prestar contas dos fundos arrecadados com a organização do evento, mediante protocolo no setor da prefeitura, no prazo de até 60 (sessenta dias) após a realização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 09 de outubro de 2024.

EXILAINE
GASPAR:75590247
934

Assinado de forma digital por
EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2024.10.09 08:35:53
-03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2093 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Fica autorizado o Programa de Voluntariado Paranaense de São Sebastião da Amoreira – PROVOPAR, a organizar as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Programa do Voluntariado Paranaense de São Sebastião da Amoreira – PROVOPAR a organizar as festividades alusivas ao 73º aniversário de emancipação política do Município de São Sebastião da Amoreira, a se realizar no Centro de Lazer e Turismo Prefeito Olímpio Furlanetto entre os dias 14 a 17 de novembro de 2024, com o intuito de levantar fundos para a aplicação em programas sociais objeto da instituição.

Art. 2º - A autorização de que trata a presente lei, justifica-se em razão da necessidade da instituição em arrecadar fundos para investimento em programas e projetos sociais destinados a população de acordo com o estatuto social da entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes de manutenção, instalação e adequação do local que será utilizado, taxas, licenças, são de responsabilidade do município, assim como a contratação dos shows e infraestrutura necessária para realização do evento.

Art. 4º - O Provopar de São Sebastião da Amoreira deverá prestar contas dos fundos arrecadados com a organização do evento, mediante protocolo no setor da prefeitura, no prazo de até 60 (sessenta dias) após a realização do evento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de outubro de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:EBD01150

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>